

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOPATOLOGIA E CIÊNCIAS
CIRÚRGICAS

EDITAL DE DOUTORADO / 2022.1

O Instituto Biomédico/Faculdade de Ciências Médicas da Universidade do Estado do Rio de Janeiro faz saber aos interessados que, no período de 23 a 25 de Agosto de 2021, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-graduação em Fisiopatologia e Ciências Cirúrgicas, Curso de Doutorado, para turma com início no 1º semestre de 2022.

VAGAS E CANDIDATOS:

1.1- Serão oferecidas **10 vagas** para o Curso de DOUTORADO, destinadas a portadores de diploma de graduação plena em medicina e áreas de saúde e afins, obtido em curso credenciado pela CAPES. As vagas serão distribuídas globalmente. Destas 10 VAGAS, 3 (30% do total) serão destinadas as inscrições amparadas no sistema de cotas conforme previsto na lei estadual 6.914/2014 e 6959/2015, assim distribuídas em 3 diferentes estratos: 1 vaga para estudante graduado negro ou indígena, 1 vaga para estudante graduado da rede pública ou privada que tenha recebido financiamento público, e 1 vaga para pessoa com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais ou militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

1.2- Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

1.3- A Coordenação do PG-FISIOCIURGIA reserva-se o direito de não preencher o total de vagas previsto.

1.4 -Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.

1.5- A Coordenação do Programa reserva-se o direito de:

- a) Proceder ao remanejamento entre linhas de pesquisa/ orientadores/ área de concentração de candidatos aprovados na seleção, desde que haja acordo entre candidatos e orientadores.
- b) Não havendo inscrição para as 3 vagas destinadas ao sistema de cotas de qualquer dos estratos, as citadas serão remanejadas para a demanda geral.

II - DA REALIZAÇÃO:

II.1. Em cumprimento às Leis Estaduais n. 6.914/2014 e n. 6.959/2015, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- d) Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível.

As orientações específicas para concorrer às vagas reservadas aos grupos de cotas encontram-se no anexo 1 deste edital.

III – INSCRIÇÕES:

III.1- As inscrições deverão ser enviadas para o e-mail da Pós-graduação, fisiocirurgia.uerj@gmail.com no período de 23 a 25 de Agosto de 2021.

- a) Os candidatos que pleiteiam as vagas referentes ao sistema de cotas deverão, no ato de inscrição, declarar sua opção por esse sistema e explicitarem a qual dos estratos de cotas estão se candidatando, em conformidade ao item 2 deste Edital.

III.2. Documentos Exigidos:

- a) Cópia frente e verso de diploma de graduação plena em curso credenciado pelo CNE;
 - a.1) candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação.
 - a.2) no caso de candidatos possíveis concluintes de curso de graduação, com término previsto para o segundo semestre de 2021 é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso ou colação de grau.
- b) Cópia do Histórico Escolar completo da graduação com a data da colação de grau;
 - b.1) Cópia do Histórico Escolar da Graduação com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item a.2;
- c) Currículo Lattes
- d) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- e) Projeto de Pesquisa de Doutorado constituído por: Resumo, Abstract, Introdução, Justificativa, Metodologia, Cronograma e Referência Bibliográfica.
- f) 2 Fotos 3X4

g) Carta de apresentação do Orientador

h) Para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas estabelecido nas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6.959/2015, atender às instruções específicas do ANEXO I - INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS.

III.3 Candidatos com diplomas emitidos por Instituições de Ensino Superior no exterior:

III.3.1. Candidatos estrangeiros deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol; e original e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

III.3.2. Candidatos brasileiros com diploma de graduação plena emitido no exterior deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.

III.4. Resultado da Inscrição:

a) A inscrição dos candidatos no processo só será confirmada após verificação da documentação apresentada.
b) O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Programa no dia 30 de Agosto, no site da Pós Graduação, www.fisiocirurgia.uerj.com.br, através de uma listagem constando a menção: inscrição aceita ou inscrição não aceita.

c) Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida acima terão menção de inscrição não aceita, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.

d) A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista, de acordo com as Leis n 6.914/14 e n 6.959/2015, será feita de acordo com o cronograma de exame de seleção.

IV - DO PROCESSO SELETIVO:

IV.1 O processo seletivo consistirá das seguintes etapas obrigatórias:

a) Análise do Projeto de Pesquisa que deve conter, no mínimo 20 laudas. Sendo essencial incluir afinidade teórico metodológica com a linha de pesquisa pretendida.

b) Defesa do projeto de pesquisa de Doutorado por meio remoto, no dia 8 de setembro, salvaguardando o direito de 2 remarcações, para o caso de queda de sinal no dia da defesa.

c) Será permitido ao aluno ser matriculado no curso sem fazer a Prova de Idiomas. Sendo reservado o direito do aluno de fazê-la duas vezes ao longo do curso.

d) A avaliação da documentação de cotas será realizada posteriormente a primeira fase eliminatória.

V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:

a) Será considerado aprovado o candidato que tiver nota superior a 7,0 na defesa de seu projeto de pesquisa de Doutorado.

b) no caso de empate será levado em consideração o previsto na lei Estadual N 8469/2019 de 15/07/2019

(<https://gov-rj.jusbrasil.com.br/legislacao/737166288/lei-8469-19-rio-de-janeiro-rj>) e no Estatuto do Idoso.

VI - MATRÍCULA:

- a) Os candidatos aprovados e selecionados terão direito à matrícula nos dias 22 e 23 de Novembro de 2021.
- b) No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de graduação, histórico escolar completo, CPF e identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Programa e declaração de conhecimento da Deliberação que regulamenta o funcionamento dos cursos de Mestrado e Doutorado. Não será aceita a carteira de habilitação em substituição à identidade.
- c) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.
- d) A matrícula e a inscrição em disciplinas dos candidatos selecionados para o Programa de Pós-graduação em Fisiopatologia e Ciências, será feita na Secretaria da Pós, localizada no 4º andar do Hospital Universitário Pedro Ernesto, antiga sala multimídia, em frente ao anfiteatro 477.
- e) Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.

VII – CALENDÁRIO:

INSCRIÇÕES:

Data: **23 a 25 de Agosto de 2021**

E-mail da Pós: fisiocirurgia.uerj@gmail.com

RESULTADO DAS INSCRIÇÕES:

Data: **30 de Agosto de 2021**

Horário: 10:00 h

Local: site do PG-FISIOCIRURGIA (<http://www.fisiocirurgiauerj.org>)

DEFESA DO PROJETO DE TESE

Data: **8 de Setembro de 2021**

Horário: 16:30h

Local: Remotamente por meio do aplicativo Zoom

RESULTADO DA DEFESA DO PROJETO DE TESE

Data: **16 de Setembro de 2021**

Horário: 10:00 horas

Local: Site da PG-FISIOCIRURGIA (<http://www.fisiocirurgiauerj.org>)

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS):

Data: **20 de Outubro de 2021**

Horário: 10:00 horas

Local: site do PG-FISIOCIRURGIA (<http://www.fisiocirurgiauerj.org>)

SOLICITAÇÃO DO RECURSO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS):

Data: **21 e 22 de Outubro de 2021**

Horário: 10 h

Local: site do PG-FISIOCIRURGIA (<http://www.fisiocirurgiauerj.org>)

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS):

Data: **29 de Outubro de 2021**

Horário: 10:00 horas

Local: site do PG-FISIOCIRURGIA (<http://www.fisiocirurgiauerj.org>)

DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Data: **3 de Novembro de 2021**

Horário: 10:00 horas

Local: site do PG-FISIOCIRURGIA (<http://www.fisiocirurgiauerj.org>)

PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO FINAL:

Data: **4 e 5 de Novembro de 2021**

Horário: 9:00 às 17:00 horas

Local: site do PG-FISIOCIRURGIA (<http://www.fisiocirurgiauerj.org>)

DIVULGAÇÃO DO EXAME DOS RECURSOS:

Data: **19 de Novembro de 2021**

Horário: 14:00 horas

Local: site do PG-FISIOCIRURGIA (<http://www.fisiocirurgiauerj.org>)

MATRÍCULA:

Data: **22 e 23 de Novembro de 2021**

Horário: 10:00 às 14:00 horas

Local: Secretaria do PG-FISIOCIRURGIA, localizada à Av. 28 de setembro 77 – 4º andar , Sala Multimídia- HUPE – UERJ.

DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS:

Data: **26 de Novembro de 2021**

Horário: 14:00 horas

Local: site do PG-FISIOCIRURGIA (<http://www.fisiocirurgiauerj.org>)

MATRÍCULA DOS RECLASSIFICADOS:

Data: 1 de Dezembro de 2021

Horário: 10:00 às 13:00 horas

Local: Secretaria do PG-FISIOCIRURGIA, localizada à Av. 28 de setembro 77 – 4º andar - HUPE – UERJ.

A coordenação da seleção 2022/1 reserva-se ao direito de alterar o calendário, se necessário, mas fará ampla divulgação a todos os candidatos inscritos os avisando através de seus e-mails pessoais.

VIII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) A comissão de seleção pode, a qualquer momento, sem necessidade de nova apreciação pelo DEPG:

- alterar o calendário, desde que não interfira nas etapas referentes à cotas;
- aumentar número de vagas antes do resultado final ;
- prorrogar os prazos de inscrições, e demais etapas ;
- remanejar as vagas dentro das áreas de concentração e/ou linhas de pesquisa, se necessário.

b) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

c) O exame de seleção só terá validade para o curso que será iniciado em 2022/ 1º semestre.

d) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.

e) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Fisiopatologia e Ciências Cirúrgicas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES

Av. 28 de setembro 77, 4º andar – HUPE – UERJ - Vila Isabel - Rio de Janeiro – RJ CEP. 20551-030 Tel.: 21 2868-8527

<http://www.fisiocirurgiauerj.org>

E-mail: fisiocirurgia.uerj@gmail.com

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ CENTRO BIOMÉDICO
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOPATOLOGIA E CIÊNCIAS CIRÚRGICAS – PG-FISIOCI-
RURGIA CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO**

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO e LINHAS DE PESQUISA

SISTEMA UROGENITAL

- ANÁLISE ESTRUTURAL E ULTRA-ESTRUTURAL DO TESTÍCULO NORMAL E PATOLÓGICO, E DO GUBERNÁCULO EM ADULTOS, FETOS E ANIMAIS DE EXPERIMENTAÇÃO
- ANÁLISE ESTRUTURAL, ULTRA-ESTRUTURAL E MOLECULAR DA PRÓSTATA NORMAL E COM HIPERPLASIA BENIGNA, E NO CÂNCER DE PRÓSTATA EM HUMANOS E ANIMAIS DE EXPERIMENTAÇÃO
- ANÁLISE ESTRUTURAL, ULTRA-ESTRUTURAL DO PÊNIS, PREPÚCIO, URETRA, BEXIGA E URETER, EM SITUAÇÕES NORMAL E PATÓGICA EM HUMANOS E ANIMAIS DE EXPERIMENTAÇÃO
- ESTUDO DA ANATOMIA INTRA-RENAL COM O USO DA TÉCNICA DE REPLEÇÃO-CORROSÃO EM HUMANOS E ANIMAIS DE EXPERIMENTAÇÃO COMO MODELOS EM UROLOGIA
- ESTUDO DAS ALTERAÇÕES MORFOLÓGICAS EM RINS DE ANIMAIS DE EXPERIMENTAÇÃO SUBMETIDOS A SITUAÇÕES CLÍNICAS SIMULADAS EM UROLOGIA
- NUTRIÇÃO EXPERIMENTAL E PROGRAMAÇÃO METABÓLICA: ALTERAÇÕES FISIOPATOLÓGICAS NO SISTEMA UROGENITAL

TÉCNICA OPERATÓRIA E CIRURGIA EXPERIMENTAL

- ESTUDO DA MATRIZ EXTRACELULAR E DO ESTROMA NA CICATRIZAÇÃO TECIDUAL EM DIFERENTES SITUAÇÕES EM CIRURGIA.
- ANÁLISE MORFOLÓGICA, FUNCIONAL, ESTRUTURAL E ESTÉTICA, EM HUMANOS E EM ANIMAIS DE EXPERIMENTAÇÃO, SUBMETIDOS A IMPLANTE DE PRÓTESES DE DIFERENTES TIPOS E A CIRURGIAS REPARADORES

ANEXO I

INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS

1 Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2. A condição socioeconômica é fator principal do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

- a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário socioeconômico, dividido pelo número de pessoas.

- b) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;

- c) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;

- d) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;

- e) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;

- f) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

3. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, deverá cumprir o Procedimento de Validação da Autodeclaração perante à Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração – CPVA, nos termos da Deliberação Nº 01/2021, em calendário oportunamente divulgado a todos os candidatos.”

4. Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição

b) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis:

http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Manual_Sistema_de_Cotas.pdf

b.1) O Formulário de Informações Socioeconômicas:

http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Questionario_Socioeconomico_2016.doc

encaminhar com documentação comprobatória para o e-mail da Pós Graduação, fisiocirurgia.uerj@gmail.com.

b.2) O Formulário de opção de cotas:

http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Formulario_Opcao_de_Cotas.doc

encaminhar com documentação comprobatória para o e-mail da Pós Graduação, fisiocirurgia.uerj@gmail.com.

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ.

5. A documentação para análise de cotas, constando o nome do candidato e do Programa, deverão ser entregues no período de inscrições estabelecido no calendário. A documentação comprobatória deve ser toda escaneada e enviada para o e-mail da Pós Graduação, fisiocirurgia.uerj@gmail.com.

6. Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em livre concorrência. Igualmente, os candidatos indeferidos no processo de avaliação de cotas serão passados automaticamente para a ampla concorrência.

7. Da Comissão de Análise Socioeconômica da Pós-Graduação Stricto Sensu:

A comissão é composta por Assistentes Sociais para verificar se os candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas por Cotas a Pós-Graduação Stricto Sensu se enquadram na condição de carência nos termos da lei, observados os requisitos previstos.

A análise abrange:

-Conferência de formulário socioeconômico com a documentação que o acompanha conforme explicitado em manual do candidato

-Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei

-Se necessário, entrevista individual com o candidato respeitando o sigilo profissional

8 Da Comissão de Análise de Opção de Cotas da Pós-Graduação Stricto Sensu:

A comissão é composta por Pedagogos, Médicos, Advogados e Técnico-administrativos e terá como razão:

Verificar se os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas para as cotas de negro, indígena, estudantes oriundos de rede pública de ensino ou de rede particular beneficiário de bolsa de estudo de Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo, portadores de deficiência ou filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, atendem às exigências legais e aos requisitos previstos.

DO RECURSO – Segundo o Manual do Candidato

O candidato que não concordar com o indeferimento proferido poderá solicitar recurso.

Nesta etapa, o candidato poderá anexar documentos, no prazo, local e horário estabelecidos no calendário do Edital de Doutorado 2022.1.

Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma.

Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.